



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4332

Ji-Paraná (RO), 29 de agosto de 2024

SUMÁRIO

DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 01
CERTIFICADO.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 08
APR.....	PÁG. 14

DECISÕES DO GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Processo nº. 1-9495/2024

Origem: Superintendência Permanente Compras e Licitações - SUPECOL

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa especializada em prestação dos serviços de limpeza de fossa séptica e desentupimento de tubulação de esgoto.

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Superintendência Permanente Compras e Licitações, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossa séptica e desentupimento de tubulação de esgoto, para suprir as necessidades das Secretarias: SEMAD, SEMFAZ, SEMPLAN, SEMURFH, SEMES, SEMUSA, SEMED, SEMOSP, SEMASF, SEMAGRI e suas Unidades Administrativas, bem como, AMT, AGERGI e o IPREJI, conforme Termo de Referência (ID 1103545) e Planilha De Quantidades (ID 1103998), Estudos Técnicos Preliminares - ETPs, Solicitações de Materiais e DFDs.

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 425/SUPECOL/CGP/2024 (ID 1138065), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 9.246.512,67 (Nove milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e doze reais e sessenta e sete centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento (ID 1138317), definindo o enquadramento do procedimento licitatório para registro de preços na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 27/08/2024 às 13:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6281/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Aquisição de uma caixa d'água com capacidade de 5.000l

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, para autorização de instauração do procedimento licitatório, visando à aquisição de uma caixa d'água com capacidade de 5.000l, a fim de atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Nelson Dias, para suprir as necessidades da Secretaria, conforme consta no Documento Formalização Demanda DFD (ID 970076), Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 970384), Termo de Referência (ID 1054872) e Solicitação de Materiais/Serviços 01763/24 (ID 1145166).

Fora realizada a licitação por meio da Dispensa Eletrônica nº 90026/SUPECOL/PMJP/RO/2024, no entanto, a mesma restou fracassada, conforme demonstra os documentos de ID 1120777 e ID 1125951.

Assim, juntou-se aos nova média de preços consistente no valor de R\$ 3.705,24 (três mil, setecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme se infere do Despacho n. 430/SUPECOL/CGP/2024 (ID 1147244), Nota de reserva orçamentária (ID 1150992) e Declaração de adequação orçamentária e financeira (ID 1150991).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 1156387, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 28/08/2024 às 12:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Autorização - GABPREF 209 de 28/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1157396 e CRC: 43870486).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1157396 e o código verificador 43870486.

Referência: [Processo nº 1-6281/2024](#).

Docto ID: 1157396 v1

Autorização - GABPREF 208 de 26/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1150373 e CRC: 14738074).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1150373 e o código verificador 14738074.

Referência: [Processo nº 1-9495/2024](#).

Docto ID: 1150373 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13977/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para execução de Pavimentação em vias públicas

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 90009/2024/PMJP-RO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, no Sistema *Compras.gov.br*, com vistas a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de pavimentação em vias públicas, no município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no Parecer Jurídico n. 406/PGM/PMJP/2024 (ID 1146190), concluindo favoravelmente à homologação, recomendando que as certidões de regularidade que vencerem no transcurso do procedimento licitatório deverão ser atualizadas antes da elaboração do contrato

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a Homologação/Adjudicação da CONCORRÊNCIA n.º 90009/2024/PMJP-RO** - no sistema *Compras.gov.br*, em favor da empresa classificada BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 15.800.170/0001-28 (ID 1097561), no valor global de R\$ 533.449,59 (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

À PGM para elaboração de Contrato.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAÚ FONSECA

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 26/08/2024 às 13:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1147121** e o código verificador **A3098EC0**.

Referência: **Processo nº 1-13977/2022**

Docto ID: 1147121 v1

Decisão - GABPREF 487 de 26/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1147121 e CRC: A3098EC0).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO[e]: 1-3416/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida em favor da CAERD

Tratam os presentes autos de análise a respeito do pedido de autorização para o reconhecimento de dívida referente a prestação de serviços de fornecimento de água no valor de R\$ 1.075,27, em favor da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia CAERD, conforme justificativa constante no **Termo de Reconhecimento 01 de 21/03/2024 (ID 739818)**.

Em análise a respeito da legalidade em se efetuar o pagamento das despesas realizada, a Procuradoria Geral do Município emitiu o **Parecer PARECER JURÍDICO N. 239/PGM/PMJP/2024 de 28/05/2024 (ID 911553)**, concluindo que a administração tem o dever de indenizar pelos serviços efetivamente prestados, conforme prevê o art. 149 da Lei n. 14.133/21, uma vez que aferido o quanto é devido pelo Município, não se tratando de discricionariedade da Administração, mas observância ao princípio da moralidade administrativa, que impõe a obrigação do pagamento, sob pena de enriquecimento ilícito pela Administração Pública:

V - DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, **na plano estritamente jurídico**, a Administração tem o dever de indenizar o particular pelos serviços efetivamente prestados, conforme prevê o art. 149 da Lei n. 14.133/21, uma vez que aferido o quanto é devido pelo Município, não se tratando de discricionariedade da Administração, mas observância ao princípio da moralidade administrativa, que impõe a obrigação do pagamento, sob pena de enriquecimento ilícito pela Administração Pública.

Não obstante a despesa realizada sem o prévio empenho, e a conduta do gestor, não resta dúvida que as despesas com os serviços de fornecimento de água foi efetivamente prestado pela concessionária. Entretanto, não exonera a Administração do dever de indenizar o particular pelos serviços efetivamente prestados, conforme prevê art. 149 da Lei n. 14.133/21, atentando-se ao princípio do não enriquecimento ilícito da Administração Pública.

Assim, cabe ao administrador público o dever de indenizar o particular, entendimento esse pacífico na jurisprudência hodierna e legislação mencionada.

Todavia, o procedimento formal estabelecido pela legislação municipal ainda não foi cumprido, restando ao gestor demonstrar/instruir o feito com manifestação expressa dos requisitos apresentados nos itens II.X e II.X.

Rua dos Unifrautas, nº 10, Bairro Unipá | CEP: 76.900-100 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4000
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: gpm@ji-parana.ro.gov.br

17

911553 e CRC: A3098EC0

Ji-Paraná ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FEB
JI-PARANÁ

Cumprido os requisitos expostos, remita-se aos autos ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo para deliberação.

Ao Gabinete do Prefeito, recomenda-se a observância do item III.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, não cabendo a este órgão consultivo o exame da matéria em razão do aspecto econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

É o parecer. A consideração superior.

Ji-Paraná/RO, 27 de maio de 2024.

Sirine Muniz Ferreira Cândido
Procuradora do Município

Rodrigo Sampaio Souza
Procurador-Geral do Município

O Controle Interno por sua vez, emitiu o relatório e recomendações de auditoria interna, **Relatório de auditoria interna 17/2024 de 30/07/2024 (ID 1083340)**, contendo recomendações a serem sanadas pela administração, nos trâmites relacionados a obrigação de indenizar.

O reconhecimento de dívida é um ato administrativo que visa legitimar uma obrigação não paga de forma regular, possibilitando sua quitação no exercício corrente. Tal procedimento encontra amparo nos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade e moralidade, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Conforme orientação do Tribunal de Contas da União (TCU), para o reconhecimento de dívida deve-se observar a regularidade da contratação e a efetiva prestação dos serviços ou entrega dos bens. Nesse sentido, o acórdão nº [citar número do acórdão relevante do TCU] destaca que "o reconhecimento de dívida deve ser precedido de comprovação da sua regularidade e da efetiva prestação dos serviços ou fornecimento dos bens".

Além disso, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), em seu art. 42, é vedada a contratação de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro do mandato ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa para sua cobertura. No entanto, considerando que a obrigação foi assumida e não quitada por razões alheias ao controle da atual administração, o reconhecimento da dívida visa a regularizar tal pendência.

Ante ao exposto, **DECIDO** com base no **Parecer PARECER JURÍDICO N. 239/PGM/PMJP/2024 de 28/05/2024 (ID 911553)**, em autorizar a obrigação de indenizar a parte interessada, nos moldes reconhecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, conforme **Termo de Reconhecimento 01 de 21/03/2024 (ID 739818)**, e em razão dos serviços prestados, pois a administração não pode se enriquecer à custa de outrem.

Determino que o Controle Interno elabora as competentes minutas de alterações necessárias dos atos normativos que regulamentam o tema no âmbito municipal, conforme recomendações elencadas no **Relatório de auditoria interna 17/2024 de 30/07/2024 (ID 1083340)**.

Determino ainda, a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade pela realização da despesa de modo irregular, a fim de que cópia de tudo o que restar evidenciado no presente processo seja encaminhado à Corregedoria Geral do Município para apurar a eventual responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à despesa sem prévio empenho.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAÚ FONSECA

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 27/08/2024 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1152024** e o código verificador **601D6F42**.

Referência: **Processo nº 1-3416/2024**

Docto ID: 1152024 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Sérgio Adriano Camargo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ilson Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Edson Jose Stefanello
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5284/2024

INTERESSADO: Superintendência Permanente de Compras e Licitações SUPECOL
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo solução fisiológica para gerência geral de assistência farmacêutica municipal GAF
ASSUNTO: Análise da regularidade do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 032/SUPECOL/PMJP/2024

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES,

Senhor Superintendente,

Vieram os autos para análise e decisão quanto a Adjudicação e homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90032/SUPECOL/PMJP/RO/2024, para Registro de Preços, com o critério de julgamento menor valor por item, para futura e eventual aquisição de solução fisiológica para atender as necessidades da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise quanto à regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer PARECER Nº 411/PGM/PMJP/2024, de 27/08/2024 (ID 1151132), concluindo que o procedimento atendeu ao rito previsto em lei, estando apto para adjudicação/homologação.

Deste modo, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a Adjudicação/Homologação do Pregão Eletrônico nº 90032/ SUPECOL/PMJP/RO/2024.**

Determino que as certidões negativas que comprovem a regularidade, e que, por ventura tenham expirado o prazo de vigência no decurso do procedimento, sejam atualizadas antes da celebração do contrato.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 27/08/2024 às 13:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Decisão - GABPREF 492 de 27/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1153319 e CRC: 2CA7A723).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1153319** e o código verificador **2CA7A723**.

Referência: [Processo nº 1-5284/2024](#).

Docto ID: 1153319 v1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11953/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de EPIs
ASSUNTO: Homologação Pregão Eletrônico 90022/2024 (SRP)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES,

Senhor Superintendente,

Vieram os autos para análise e decisão quanto a adjudicação e homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90022/SUPECOL/PMJP/RO/2024, para Registro de Preços, com o critério de julgamento menor valor por item, para futura e eventual aquisição de EPIs, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Em análise quanto à regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 439/PGM/2024 de 27/08/2024 (ID 1152559), concluindo que o procedimento atendeu ao rito previsto em lei, estando apto para adjudicação/homologação, recomendando que a SUPECOL junte aos autos a consulta aos impedimentos de licitar municipal da licitante SHEILA DIAS TILL.

A SUPECOL por intermédio do [Despacho Integrado 37 de 28/08/2024 \(ID 1156085\)](#), encaminhou os autos ao Gabinete informando o cumprimento da recomendação, conforme [Relatório impedidos de Licitar com Ji-Paraná de 28/08/2024 \(ID 1155981\)](#).

Deste modo, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a Adjudicação/Homologação do Pregão Eletrônico nº 90022/ SUPECOL/PMJP/RO/2024.**

Determino que as certidões negativas que comprovem a regularidade, e que, por ventura tenham expirado o prazo de vigência no decurso do procedimento, sejam atualizadas antes da celebração do contrato.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentado assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 28/08/2024 às 12:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Decisão - GABPREF 493 de 28/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1157990 e CRC: 01D475C8).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1157990** e o código verificador **01D475C8**.

Referência: [Processo nº 1-11953/2023](#).

Docto ID: 1157990 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5932/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de Serviços Internação/Cuidados Compatíveis Caráter Asilar com Supervisão/paciente DERLY LUIZ AMORIM (58 anos), Ordem Judicial n° 7007992-93.2017.8.22.0005.

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a Contratação de Serviços Internação em Unidade com Aporte de Cuidados Compatíveis em Caráter Asilar com Supervisão/Aporte com Equipe de Saúde Mental pelo Período de 01(um) ano, em favor do paciente DERLY LUIZ AMORIM (58 anos), para atender a Ordem Judicial n° 7007992-93.2017.8.22.0005 exarado pela 1ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná/RO, conforme as condições previstas, exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 642208) apêndice do Termo de Referência (ID 642307), Declaração de Ausência da Demanda no PAC (ID 642465), Solicitação de Materiais/Serviços 01380/24 (ID 1015679), e Nota de Reserva Orçamentária (ID 702518).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 414 /SUPECOL/CGP/2024, (ID 1117664) demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 137.760,00 (Cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL emitiu o TERMO DE DISPENSA N.º 014/SUPECOL/PMJP/2024 (ID 1119282), nos termos da alínea a, inciso III do artigo 75, da Lei 14133/21.

Instada a manifestar-se sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria Municipal emitiu o Parecer Jurídico n.º 409/PGM/PMJP/2024 (ID 1130372), concluindo que o feito encontra-se, apto para homologação/adjudicação.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação supramencionada da Procuradoria, HOMOLOGO o TERMO DE DISPENSA n.º 014/SUPECOL/PMJP/2024 (ID 1119282), na forma do art. 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/21 e ADJUDICO o procedimento em favor da empresa CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENCIA QUIMICA E ALCOOLISMO HAZELDEN BR LTDA, com inscrição no CNPJ sob o n.º 48.765.071/0001-01, pelo valor total R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme proposta (ID 1116689).

À PGM para elaboração do Competente Termo

Cumpra-se! Publique-se!

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 494 de 28/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1159388 e CRC: 28EBCC87).

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 28/08/2024 às 16:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1159388 e o código verificador 28EBCC87.

Referência: Processo nº 1-5932/2023.

Docto ID: 1159388 v1

PROCESSO [e]: 1-8502/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de 01 (um) portão com instalação para atender o C.M.E.I. Prof.ª Vera Lucia de Oliveira

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, que regulamenta as normas gerais de licitações e contratos administrativos, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação direta para aquisição e instalação de 01 (um) portão, visando atender as necessidades do C.M.E.I. Prof.ª Vera Lucia de Oliveira, em razão do valor, que se enquadra nos limites estabelecidos para dispensa de licitação conforme o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa de licitação foi devidamente instruído com a documentação exigida, demonstrando a regularidade da contratação, conforme preceitos legais vigentes, conforme relatado pela SUPECOL no Documentos RELATÓRIO DA DISPENSA 90027/2024 de 20/08/2024 (ID 1134238);

CONSIDERANDO o Parecer PARECER JURÍDICO N. 435/PGM/PMJP/2024 de 27/08/2024 (ID 1155192), favorável emitido pela Procuradoria-Geral do Município, que atestou a adequação da contratação aos interesses públicos e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

I - Homologar o procedimento de dispensa de licitação n° 90027/2024, que tem por objeto a aquisição de Portão com Instalação para atender o C.M.E.I. Prof.ª Vera Lucia de Oliveira, através da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa ELITE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 56.305.434/0001-54, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme Documentos RELATÓRIO DA DISPENSA 90027/2024 de 20/08/2024 (ID 1134238)

II - Determinar à Secretaria Municipal de Educação a adoção das providências necessárias para a formalização do contrato caso necessário, e a execução do objeto nos termos legais.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 496 de 29/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1161573 e CRC: EF239582).

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 29/08/2024 às 08:50, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1161573 e o código verificador EF239582.

Referência: Processo nº 1-8502/2024.

Docto ID: 1161573 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSOS: 1-14685/2023

INTERESSADO: SEMOSP/SEMPPLAN

OBJETO: Pavimentação de vias rurais Linha Itapirema (trecho do anel viário até a pavimentação existente)

Vieram os autos para análise e decisão acerca do pedido de rescisão unilateral ao [Contrato 36 de 19/12/2023 \(ID 537801\)](#), formalizado com a empresa INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA, tendo como objeto a execução de obra de pavimentação de vias rurais, Linha Itapirema no Município de Ji-Paraná (trecho do anel viário até a pavimentação existente), com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo que se fizer bom e necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A SEMPLAN justificou a pretensa necessidade em razão da inadimplência das obrigações pactuadas [Despacho 412 de 13/08/2024 \(ID 1118146\)](#).

Visando subsidiar a decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o [Parecer 421/2024-PGM de 27/08/2024 \(ID 1153958\)](#). Na ocasião, o órgão jurídico opinou ao final pelas seguintes medidas administrativas:

Diante desse contexto, opina-se pela adoção das seguintes medidas:

a) Rescisão administrativa unilateral do contrato nº 036/PGM/PMJP/2023, firmado com a empresa INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA, com fundamento no art. 78, inciso I, II e V do c/c inciso I, do artigo 79, ambos da Lei n. 8.666/93, e cláusula sétima, letra "a" do instrumento contratual.

10
Rua dos Brilhoes, nº 130, Bairro Unipol | CEP: 76.900-150 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4000
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: sgpm@ji-parana.ro.gov.br



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

b) Caso a autoridade superior decida pela rescisão unilateral do ajuste, a contratada deverá ser intimada do ato para exercício de seu direito de defesa, nos termos da alínea "e", inciso I, do artigo 109, da Lei 8.666/93.

c) A instauração de procedimento específico para aplicação de sanções à contratada em razão da inexecução parcial do ajuste, ficando sujeita às sanções previstas no instrumento contratual, bem como apurar possíveis danos causados ao erário em decorrência da inexecução parcial do contrato visando o ressarcimento, caso haja dano real a reparar.

d) O levantamento do remanescente da obra referente ao contrato em questão, caso haja interesse da Administração em proceder a uma nova contratação.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Ji-Paraná, 27 de agosto 2024.

Wiana Lara Souza e Silva
Procuradora do Município

Rodrigo Samoio Souza

Decisão - GABPREF 498 de 29/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1162264 e CRC: 7E763E5D).

Pág: 1/2

É o relato do essencial. Passo a Decisão.

Ante o exposto, **ACATO NA ÍNTEGRA** a manifestação da Procuradoria-Geral do Município exposta no [Parecer 421/2024-PGM de 27/08/2024 \(ID 1153958\)](#), pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **AUTORIZO** a **rescisão unilateral** do Contrato nº 036/PGM/PMJP/2023, com fundamento no art. 78, inciso I, II e V c/c inciso I, do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e letra a do instrumento contratual.

À SEMPLAN para conhecimento do teor desta Decisão e adoção das medidas administrativas que o caso requer, especialmente quanto ao cumprimento das letras "c" e "d" do [Parecer 421/2024-PGM de 27/08/2024 \(ID 1153958\)](#).

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/08/2024 às 11:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1162264** e o código verificador **7E763E5D**.

Referência: [Processo nº 1-14685/2023](#).

Docto ID: 1162264 v1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10083/2024

INTERESSADOS: Pedro Cabeça Sobrinho

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se da concessão de 03 (tres) diárias, em favor dos servidor Pedro Cabeça Sobrinho, Secretario Municipal de Planejamento, que se deslocou ao município de Porto Velho para Reunião agendada para tratar de assuntos do interesse do Município junto ao DER, SEOSP, DNIT, PGE e CAIXA, acerca dos convênios Estaduais e Federais, conforme portaria de concessão de diária ([ID 1110346](#)) e Relatório de Comprovação de Diárias ([ID 1135417](#)).

Vele ressaltar que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fê pública em seus atos, que são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por seus atos, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Esta equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Destá forma, diante do Parecer da Controladoria Geral do Município n. 2005/CGM/2024, sob o ([ID 1139508](#)), que após a análise dos aspectos legais e formais **OPINOU-SE** pela homologação da prestação de contas.

Diante do exposto e considerando o parecer da Controladoria Geral do Município, bem como os documentos anexados aos autos, **APROVO** a prestação de contas apresentada.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GOES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 22/08/2024 às 13:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1142155** e o código verificador **40C9529E**.

Referência: [Processo nº 1-10083/2024](#).

Docto ID: 1142155 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10416/2024

INTERESSADOS: Sérgio Adriano Camargo

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se da concessão de 02 (duas) diárias, em favor dos servidor Sérgio Adriano Camargo, Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos, que acompanhou o Senhor Prefeito Isau Fonseca que se deslocaram para Porto Velho, juntamente com o Senhor Procurador Geral do Município para participar de Reunião junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, com o conselheiro Dr. Paulo Curi, para tratar de assunto de interesse do município, conforme portaria de concessão de diária ([ID 1125239](#)) e Relatório de Comprovação de Diárias ([ID 1138023](#))

Veja ressaltar que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fé pública em seus atos, que são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por seus atos, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Esta equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Desta forma, diante do Parecer da Controladoria Geral do Município n. 2005/CGM/2024, sob o ([ID 1140616](#)), que após a análise dos aspectos legais e formais *OPINOU-SE* pela homologação da prestação de contas.

Diante do exposto e considerando o parecer da Controladoria Geral do Município, bem como os documentos anexados aos autos, *APROVO* a prestação de contas apresentada.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GÓES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 481 de 23/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1143138 e CRC: 22121933).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 23/08/2024 às 08:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1143138** e o código verificador **22121933**.

Referência: [Processo nº 1-10416/2024](#).

Docto ID: 1143138 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-9223/2024

INTERESSADOS: Amauri Benedito

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se da concessão de 03 (três) diárias, em favor dos servidor Amauri Benedito, Secretário Municipal De Agricultura E Pecuária, que ase deslocou até Porto Velho /RO, onde participou de Visitas Técnicas à SEAGRI, SEDAM, EMATER, assim como tratar de assuntos de interesse do Município na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme portaria de concessão de diária ([ID 1058818](#)) e Relatório de Comprovação de Diárias ([ID 1137892](#))

Veja ressaltar que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fé pública em seus atos, que são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por seus atos, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Esta equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Desta forma, diante do Parecer da Controladoria Geral do Município n. 2005/CGM/2024, sob o ([ID 1140846](#)), que após a análise constatou observações, e teve sua regularização através do ([ID 1141933](#)) após a devida regularização a CGM por meio do Despacho ([ID 1143583](#)) analisando os aspectos legais e formais *OPINOU-SE* pela homologação da prestação de contas.

Diante do exposto e considerando o parecer da Controladoria Geral do Município, bem como os documentos anexados aos autos, *APROVO* a prestação de contas apresentada.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GÓES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 488 de 26/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1147615 e CRC: DBEE3892).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 26/08/2024 às 10:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1147615** e o código verificador **DBEE3892**.

Referência: [Processo nº 1-9223/2024](#).

Docto ID: 1147615 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10708/2024**
INTERESSADO: Elecimar Batista da Silveira
ASSUNTO: Suprimento de Fundos**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10409/2024**
INTERESSADOS: Rodrigo Sampaio Souza
ASSUNTO: Concessão de Diárias**A Coordenadoria Geral de Contabilidade**

O presente processo trata-se da concessão de 02 (duas) diárias, em favor dos servidor Rodrigo Sampaio Souza, Procurador Geral do Município, que se deslocou a cidade de Porto - Velho/RO acompanhando o Prefeito para participar de reunião junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Casa Civil, conforme portaria de concessão de diária ([ID 1125051](#)) e Relatório de Comprovação de Diárias ([ID 1141475](#)).

Vele ressaltar que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fé pública em seus atos, que são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por seus atos, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Esta equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Desta forma, diante do Parecer da Controladoria Geral do Município n. 2014/CGM/2024, sob o ([ID 1144092](#)), que após a análise dos aspectos legais e formais **OPINOU-SE** pela homologação da prestação de contas.

Diante do exposto e considerando o parecer da Controladoria Geral do Município, bem como os documentos anexados aos autos, **APROVO** a prestação de contas apresentada.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
NEY CAMPOS GÓES JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Decisão - GABPREF 489 de 26/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1147748 e CRC: 5B5CFD3E).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 26/08/2024 às 11:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1147748** e o código verificador **5B5CFD3E**.

Referência: [Processo nº 1-10409/2024](#). Docto ID: 1147748 v1

À Secretaria Municipal de Fazenda,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de **RS 12.000,00 (doze mil reais)**, em favor da **Elecimar Batista da Silveira** ocupante do cargo **Secretário Municipal de Educação**, conforme descrito no Termo de Referência de ([ID 1141672](#)).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei**.

Publica-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 27/08/2024 às 08:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1147844** e o código verificador **BBD70981**.

Referência: [Processo nº 1-10708/2024](#).

Docto ID: 1147844 v1

CERTIFICADOMINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social**Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP****Ente Federativo: Ji-Paraná UF: RO**
CNPJ Principal: 04.092.672/0001-25

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 29/08/2024
VÁLIDO ATÉ 25/02/2025

N.º 980005 - 235768

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número de Regularidade Previdenciária - CRP	Data
Certificado		29/08/2024
ID:	1161429	Processo
CRC:	B87D39E1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira	
Criação:	29/08/2024 08:16:50	Finalização:
		29/08/2024 08:17:35
MDS:	F31484E29CAC2E17C61DF71E568E3E7F	
SHA256:	F2E8C38160D243DB1B5A432BEE1444C4A8A2EAF385AA7B1D4DD125D96AE11B5B	
Sistema/Objeto:		
Solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.		
INTERESSADOS		
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		29/08/2024 08:16:50
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		29/08/2024 08:16:50
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Nº 23/IPREJ/2024		29/08/2024 1161416

Decisão - GABPREF 489 de 26/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1147748 e CRC: 5B5CFD3E).

Pág: 2/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID **1161429** e o CRC **B87D39E1**.

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



PORTARIA Nº 042/GAB/PRES/AGERJI/2024

Nomeia Gestor do contrato nº 001/AGERJI/PGM/2024 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa EMPRESA JEEDÁ SERVIÇOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, que tem por objeto, copa e cozinha.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso das atribuições legais que lhe confere os art. 12 da Lei Municipal n. 2271/2022, e

Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Raniel de Lima Silva, matrícula: 98186, ocupante do cargo Assessor de Transporte, para exercer as funções de gestor do contrato nº 001/AGERJI/PGM/2024.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir o citado contrato nº 116/ PGM/ PMJP/ 2020, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, é de responsabilidade do gestor de contrato:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas "in loco", avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



D: 1162863 e CRC: C2DE2564



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

§ 1º. É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

- I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.
- II - Habilidades de comunicação e negociação.
- III - Capacidade analítica e organizacional.
- IV - Visão estratégica e proatividade.
- V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do caput deste artigo compete ao gestor:

I - Inaugurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências:
a) apensá-lo no processo principal de contratação;
b) coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparência);

II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:

- a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;
- b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;
- c) publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;
- d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



D: 1162863 e CRC: C2DE2564



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VII — Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

IX — Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X — Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NFC, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

XI — Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XIII — Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIV — Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XV — Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XVI — Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVII — Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto a liquidação da despesa.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



D: 1162863 e CRC: C2DE2564



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



XVIII — Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XIX — Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

XX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEZER LIMA DE SOUZA
Diretor Presidente
Decreto nº 15436/GAB/PM/JP/2021

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



D: 1162863 e CRC: C2DE2564



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	042	29/08/2024
ID: 1162863	Processo	Documento
CRC: C2DE2564		
Processo: 0-0/0		
Usuário: DANIEL ALVES DA SILVA DECOTE		
Criação: 29/08/2024 11:07:47	Finalização: 29/08/2024 11:13:41	
MD5: ACE4B5EC4AF31011B93AB5A9C45923A5		
SHA256: 3B05D981A829289AE7CC0B9E3D4E35D039CFAD3ADF71C9C6EC229C13B0A280DF		
Sêmbula/Objeto: Portaria de Gestor de contrato.		
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Pùb. Municipais.		29/08/2024 11:11:59
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		29/08/2024 11:12:16
ANEXOS		
Memorando 064	29/08/2024	1162866
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
GEZER LIMA DE SOUZA	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	29/08/2024 11:27:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1162863 e o CRC C2DE2564.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II – Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III – Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV – Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V – Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.
- VI – Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII – Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
- VIII – Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;
- IX – Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.
- X – Preencher checklist definido em Decreto.
- XI – Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.
- XII – Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativos relatórios devidamente assinados.
- XIII – Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 1162928 e CRC: 4724031C

DigProc - Gestº o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



PORTARIA Nº 041/GAB/PRES/AGERJI/2024

Nomeia Fiscal do contrato nº 001/AGERJI/PGM/2024 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa EMPRESA JEEDÁ SERVIÇOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, que tem por objeto, copa e cozinha.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso das atribuições legais que lhe confere os art. 12 da Lei Municipal n. 2271/2022, e

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Sr. Tatiane do Socorro de Oliveira Medeiros de Melo, matrícula: 98188, ocupante do cargo de **Diretora Técnica**, para exercer as funções de fiscal do contrato nº 001/AGERJI/PGM/2024.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº 116/PGM/PMJP/2020, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 1162928 e CRC: 4724031C

fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV – Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV – Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI – Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII – Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CIAG ou outras autoridades.

Art. 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEZER LIMA DE SOUZA
Diretor Presidente
Decreto nº 15436/GAB/PM/JP/2021

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 1162928 e CRC: 4724031C



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	041	29/08/2024
ID:	1162928	Processo
CRC:	4724031C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DANIEL ALVES DA SILVA DECOTE	
Criação:	29/08/2024 11:17:29	Finalização:
	29/08/2024 11:22:45	
MD5:	94E51F84896D142582F449E0F27F2178	
SHA256:	73A28D079E1E160BB415F48BC98C574EF77EBB69327CC86797AA8E71F6C12BB	
Fórmula/Objeto: Portaria de Fiscal de Contrato		
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		29/08/2024 11:20:33
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		29/08/2024 11:19:45
ANEXOS		
Memorando 065	29/08/2024	1162985
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	GEZER LIMA DE SOUZA	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI
		29/08/2024 11:27:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1162928 e o CRC 4724031C.

ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;
- VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII - Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
- VIII - Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;
- IX - Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.
- X - Preencher checklist definido em Decreto.
- XI - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.
- XII - Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

Portaria 5 de 28/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1157221 e CRC: 0F7BCD43).

Pág: 2/4

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº 007/CTVC/SEMAD/2024

Ji-paraná/RO, 28 de agosto de 2024

Assunto: Substitui Fiscal do contrato nº 116/PGM/PMJP/2020 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem por objeto: execução dos serviços de Manutenção da Frota do Município de Ji-Paraná.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 3487/2022;

Considerando que a cláusula 8ª (oitava) do contrato nº 116/PGM/PMJP/2020 prevê a designação de um fiscal do contrato, nomeado pela Alta Administração.

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Sr. Vagner Teixeira de Souza, matrícula: 98591, ocupante do cargo comissionado Gerente de transporte Centralizado, em substituição a Sra. Leticia Oliveira Velloso para exercer as funções de fiscal do contrato nº 116/PGM/PMJP/2020.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº 116/PGM/PMJP/2020, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que

XIII - Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV - Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV - Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI - Sanados tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII - Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º O servidor nomeado fiscal do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 28/08/2024.

[assinado eletronicamente]
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 2810 de 14/04/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 28/08/2024 às 12:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1157221 e o código verificador 0F7BCD43.

Docto ID: 1157221 v1



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Minuta de Portaria	n. 048 de 28 de agosto de 2024	29/08/2024
ID:	1161511	Processo
CRC:	0CE10BA4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DENISE GONCALVES DOS SANTOS	
Criação:	29/08/2024 08:31:38	Finalização:
	29/08/2024 08:32:13	
MD5:	791674184B7CF03DD130502992562C	
SHA256:	0240AB72703460C8D2E74640D92850B186EA84919A1543A5C62CA17D5A595E	
Símbulo/Objeto:		
DOM - solicitação pública nº 0 portaria n. 048 proc. 13616/2023		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		29/08/2024 08:31:38
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 92	29/08/2024	1161457

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1161511 e o CRC 0CE10BA4.

Portaria 5 de 28/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1157221 e CRC: 0F7BCD43).

Pág: 4/4



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS GESCON

Portaria nº 48, de 28 de agosto de 2024

Revoga Portarias n. 40 e
41/GESCON/SEMPPLAN/2024.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as portarias sob o nº 40 e 41/GESCON/SEMPPLAN/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 28/08/2024.

Ji-Paraná, 28 de agosto de 2024.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por VIVIANE SIMONELLI FARIA, GERENTE GERAL DE CONTRATOS, em 28/08/2024 às 13:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 28/08/2024 às 14:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1158656 e o código verificador E7054D9C.

Referência: Processo nº 1-13616/2023.

Docto ID: 1158656 v1

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 153/PREJI/2024

"Concede férias à servidora Lislaine Alves de Souza Pereira"

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias de 16 (dezesesseis) dias à servidora Lislaine Alves de Souza Pereira, matrícula nº 100002, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Contábil, no período de 29 de agosto a 13 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2022 a 02 de março de 2023, com período concessivo de 03 de março de 2023 a 04 de março de 2024.

Art.2º. A servidora já recebeu o terço de férias do citado período aquisitivo 2022/2023.

Art.3º. fica revogada a Portaria nº 147/IPREJI/2024.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de agosto de 2024.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto n. 2813/GAB/PM/IP/2024

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Bairro Centro - CEP 76900-024
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 1



Portaria 48 de 28/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1158656 e CRC: E7054D9C).

Pág: 1/1



ID: 1158647 e CRC: C3DE1BB3



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	nº 153/PPREJ I/2024	28/08/2024
ID:	1158647	Processo
CRC:	C3DE1BB3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Lislaíne de Franca Cirqueira	
Criação:	28/08/2024 13:28:40	Finalização:
	28/08/2024 13:30:04	
MD5:	F98977B13627EDFBBDA53C760630436E	
SHA256:	DC56284AC117646A46DE D7FA70E590C00BCDF4FCF217604E79C F5B05F372EF00	

Símbolo/Objeto:
"Concede férias" - servidora Lislaíne Alves de Souza Pereira

INTERESSADOS	
IPREJ I-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	28/08/2024 13:29:43
ASSUNTOS	
FÉRIAS	28/08/2024 13:29:51
CIÊNCIAS	
Lislaíne Alves de Souza Pereira	28/08/2024 16:22:03

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Nº 24/PPREJ I/2024	29/08/2024	1161924

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1158647 e o CRC C3DE1BB3.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 112/GABPREF, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia GESTORA dos Contratos nº 063 e 067/PGM/PMJP/2024 celebrados entre o Município de Ji-Paraná e as empresas Celina Aparecida Monteiro Lopes e Cleide Beatriz Ioris Ltda, respectivamente, que tem por objeto a aquisição de material permanente (móveis e equipamentos eletroeletrônicos), para atender as demandas do Gabinete do Prefeito.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022,

Considerando que o subitem 8.1 da Cláusula Oitava dos Contratos nº 063 e 067/PGM/PMJP/2024 prevê que a "execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal nomeados pela Secretaria",

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **Nair de Oliveira Ortega**, matrícula: 99663, ocupante do cargo **comissionado de diretora executiva** para exercer as funções de **GESTORA dos Contratos 063 e 067/PGM/PMJP/2024**.

Art. 2º A servidora nomeada no artigo 1º, ao gerir os citados contratos deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, é de responsabilidade do **GESTOR DE CONTRATO**:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução dos contratos, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho das contratadas e identifica possíveis desvios.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e as empresas contratadas. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos contratos. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução dos contratos. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

§ 1º É necessário que o GESTOR DO CONTRATO nomeado possua as seguintes qualificações:

I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.

II - Habilidades de comunicação e negociação.

III - Capacidade analítica e organizacional.

IV - Visão estratégica e proatividade.

V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do caput deste artigo COMPETE AO GESTOR:

I - Inaugurar processo eletrônico administrativo, quando necessário, com as seguintes providências:

a) apensá-lo no processo principal de contratação;

b) coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovantes da publicidade no DOM e portal da transparência);

II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:

a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;

b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;

c) publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;

d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

IV - Promover reuniões com as contratadas de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante das contratadas;

V - Exigir o cumprimento dos contratos, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado aos contratos, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VII - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

IX - Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança nos contratos, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X - Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@,

Portaria 112 de 28/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1157771 e CRC: AF325AB3).

Pág: 2/4

certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

XI - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento às contratadas, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme **modelo I anexo**.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento às contratadas, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme **modelo II anexo**.

XIII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme **modelo III anexo**.

XIV - Promover a publicidade dos atos dos contratos coligidos nos autos do processo.

XV - Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XVI - Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVII - Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, *checklist* exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVIII - Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XIX - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação às contratadas não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

XX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 2º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ney Campos Goes Júnior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 29/08/2024 às 09:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1157771 e o código verificador **AF325AB3**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 115/GABPREF, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia FISCAL dos Contratos nº 063 e 067/PGM/PMJP/2024 celebrados entre o Município de Ji-Paraná e as empresas Celina Aparecida Monteiro Lopes e Cleide Beatriz Ioris Ltda, respectivamente, que tem por objeto a aquisição de material permanente (móveis e equipamentos eletroeletrônicos), para atender as demandas do Gabinete do Prefeito.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022,

Considerando que o subitem 8.1 da Cláusula Oitava dos Contratos nº 063 e 067/PGM/PMJP/2024 prevê que a "execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal nomeados pela Secretaria",

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **Gabrielly de Oliveira Miloch**, matrícula: 998644, ocupante do cargo **comissionado Assessora Especial** para exercer as funções de **FISCAL dos Contratos 063 e 067/PGM/PMJP/2024**.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado nos contratos nº 063 e 067/PGM/PMJP/2024, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Dentre outras, é de responsabilidade do **FISCAL DE CONTRATO**:

I Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

II Notificar as contratadas, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III Comunicar o gestor do contrato de notificações às contratadas, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV Manter diálogo constante com os responsáveis representante das contratadas sobre a execução do objeto contratado;

V Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações às contratadas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes das contratadas por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI Exigir o cumprimento dos contratos, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

X Preencher checklist definido em Decreto.

XI Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento às contratadas, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.

XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos dos contratos em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII Quando o objeto dos contratos se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV Quando o objeto do contrato se tratar de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 29/08/2024 às 12:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1162083** e o código verificador **7B3F9A14**.

Referência: [Processo nº 1-3419/2024](#).

Docto ID: 1162083 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 116-GABPREF, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Designa comissão de material permanente (móveis e equipamentos eletroeletrônicos), relativos aos Contratos nº 063 e 067/PGM/PMJP/2024, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo n. 3419/2024,

Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de material permanente (móveis e equipamentos eletroeletrônicos), relativos aos Contratos nº 063 e 067/PGM/PMJP/2024:

I - Lorena Alves de Moraes, matrícula: 9982**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessoria Especial - PRESIDENTE;

II - Eliane Rosa de Souza, matrícula: 996**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessora Executiva;

III - Sirlei Machado de Almeida Oliveira, matrícula: 1224**, ocupante do Cargo Efetivo Agente administrativo.

IV - José Henrique dos Anjos, matrícula: 9921**, ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega de materiais de permanentes, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento ora nomeados competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - conferir, verificar, avaliar e certificar se o produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - conferir, verificar, avaliar e certificar se o produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos da **Ata de Registro de Preços**, em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando

Portaria 116 de 29/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1162093 e CRC: B0E1DFF6).

Pág: 1/2

tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - elaborar relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo ANEXO da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o produto/mercadoria fora prestado ou entregues em conformidade com o registrado em Ata pela gestão e indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no Termo de Recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pela presente Comissão são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 2809/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 29/08/2024 às 12:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1162093** e o código verificador **B0E1DFF6**.

Referência: [Processo nº 1-3419/2024](#).

Docto ID: 1162093 v1

APR



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



		AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55			Nº / ANO: 299/24 DATA: 02/07/2024		
VALOR (R\$): 7.901,54		TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.					
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.					
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55					
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.022.109.037,05 Valor da cota no dia de Movimento: 2,512433 Qtde de Cotas: 3.144,975408299			
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____		Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024		Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	



D: 1162713 e CRC: 18A78219

1



D: 1162713 e CRC: 18A78219

3

		AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55			Nº / ANO: 298/24 DATA: 02/07/2024		
VALOR (R\$): 8.666,87		TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.					
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.					
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55					
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.022.109.037,05 Valor da cota no dia de Movimento: 2,512433 Qtde de Cotas: 3.449,592486645			
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____		Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024		Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	



D: 1162713 e CRC: 18A78219

2



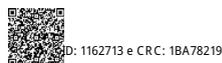
D: 1162713 e CRC: 18A78219

4

		AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55			Nº / ANO: 300/24 DATA: 03/07/2024		
VALOR (R\$): 5.511,91		TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.					
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.					
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55					
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 964.814.757,31 Valor da cota no dia de Movimento: 2,513319 Qtde de Cotas: 2.193,080146213			
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____		Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024		Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 301/24 DATA: 03/07/2024	
VALOR (R\$): 5.511,88 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 964.814.757,31 Valor da cota no dia de Movimento: 2,513319 Qtde de Cotas: 2.193,068209805	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEIA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 303/24 DATA: 04/07/2024	
VALOR (R\$): 8.013,26 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 994.367.219,20 Valor da cota no dia de Movimento: 2,514206 Qtde de Cotas: 3.187,193093963	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEIA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	



ID: 1162713 e CRC: 18A78219

5



ID: 1162713 e CRC: 18A78219

7

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 302/24 DATA: 04/07/2024	
VALOR (R\$): 8.013,26 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 994.367.219,20 Valor da cota no dia de Movimento: 2,514206 Qtde de Cotas: 3.187,193093963	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEIA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	



ID: 1162713 e CRC: 18A78219

6



ID: 1162713 e CRC: 18A78219

8

		AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 305/24 DATA: 05/07/2024			
VALOR (R\$): 514.785,78 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"			
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.					
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.					
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55					
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.040.235.623,57 Valor da cota no dia de Movimento: 2,515093 Qtde de Cotas: 204.678,626197918			
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____		Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024		Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	

		AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 307/24 DATA: 08/07/2024			
VALOR (R\$): 118.720,97 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"			
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.					
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.					
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55					
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.061.360.156,81 Valor da cota no dia de Movimento: 2,51598 Qtde de Cotas: 47.186,770165105			
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____		Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024		Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	



ID: 1162713 e CRC: 18A78219

9



ID: 1162713 e CRC: 18A78219

11

		AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 306/24 DATA: 05/07/2024			
VALOR (R\$): 33.756,47 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"			
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO REFERENTE A REPASSE DO ENTE					
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.					
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05					
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011		Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 4.670.101.143,71 Valor da cota no dia de Movimento: 2,852036742 Qtde de Cotas: 11.835,916944158			
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____		Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024		Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	



ID: 1162713 e CRC: 18A78219

10



ID: 1162713 e CRC: 18A78219

12

		AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 308/24 DATA: 08/07/2024			
VALOR (R\$): 118.720,97 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"			
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.					
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.					
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55					
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.061.360.156,81 Valor da cota no dia de Movimento: 2,51598 Qtde de Cotas: 47.186,770165105			
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____		Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024		Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 309/24 DATA: 09/07/2024	
VALOR (R\$): 10.000,00 TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: RESGATE PARA PAGAMENTO DE FORNECEDORES DESTE IPREJI			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ: 10.740.670/0001-06			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/05/2010		Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IRF-M 1 Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,61% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 8.035.191.533,15 Valor da cota no dia de Movimento: 3,556604 Qtde de Cotas: 2.811,670908541	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 311/24 DATA: 09/07/2024	
VALOR (R\$): 88.812,76 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.165.335.071,06 Valor da cota no dia de Movimento: 2,516867 Qtde de Cotas: 35.287,029469575	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	



D: 1162713 e CRC: 18A78219

13



D: 1162713 e CRC: 18A78219

15

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 310/24 DATA: 09/07/2024	
VALOR (R\$): 1.847,72 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.165.335.071,06 Valor da cota no dia de Movimento: 2,516867 Qtde de Cotas: 734,134938398	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	



D: 1162713 e CRC: 18A78219

14



D: 1162713 e CRC: 18A78219

16

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 312/24 DATA: 10/07/2024	
VALOR (R\$): 1.836,29 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.153.363.150,36 Valor da cota no dia de Movimento: 2,517754 Qtde de Cotas: 729,336543602	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 313/24 DATA: 10/07/2024	
VALOR (R\$): 1.836,29 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.153.363.150,36 Valor da cota no dia de Movimento: 2,517754 Qtde de Cotas: 729,336543602	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 315/24 DATA: 11/07/2024	
VALOR (R\$): 3.760,70 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.116.562.178,33 Valor da cota no dia de Movimento: 2,518643 Qtde de Cotas: 1.493,145316744	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	



D: 1162713 e CRC: 18A78219

17



D: 1162713 e CRC: 18A78219

19

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 314/24 DATA: 11/07/2024	
VALOR (R\$): 3.760,70 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.116.562.178,33 Valor da cota no dia de Movimento: 2,518643 Qtde de Cotas: 1.493,145316744	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 316/24 DATA: 12/07/2024	
VALOR (R\$): 500.000,00 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO REFERENTE A REPASSE DO ENTE			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA CNPJ: 23.215.008/0001-70			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 17/12/2015		Taxa de administração: 0,20% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,79% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 5.513.943.088,20 Valor da cota no dia de Movimento: 2,051371 Qtde de Cotas: 243.739,430848930	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	



D: 1162713 e CRC: 18A78219

18



D: 1162713 e CRC: 18A78219

20

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		 IPREJI Ji-Paraná <i>Uma Nova Cidade</i>
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 317/24 DATA: 12/07/2024
VALOR (R\$): 771.297,89	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.149.701.505,50 Valor da cota no dia de Movimento: 2,51953 Qtde de Cotas: 306.127,686512961
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		 IPREJI Ji-Paraná <i>Uma Nova Cidade</i>
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 319/24 DATA: 12/07/2024
VALOR (R\$): 273.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO REFERENTE A REPASSE DO ENTE		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CURTO PRAZO CNPJ: 05.164.358/0001-73		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 01/11/2005		Taxa de administração: 0,20% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,77% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 4.163.325.187,22 Valor da cota no dia de Movimento: 5,92519 Qtde de Cotas: 46.074,471873476
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____



D: 1162713 e CRC: 18A78219

21



D: 1162713 e CRC: 18A78219

23

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		 IPREJI Ji-Paraná <i>Uma Nova Cidade</i>
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 318/24 DATA: 12/07/2024
VALOR (R\$): 750.297,89	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.149.701.505,50 Valor da cota no dia de Movimento: 2,51953 Qtde de Cotas: 297.792,798656892
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____



D: 1162713 e CRC: 18A78219

22



D: 1162713 e CRC: 18A78219

24

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		 IPREJI Ji-Paraná <i>Uma Nova Cidade</i>
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 320/24 DATA: 12/07/2024
VALOR (R\$): 794.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO REFERENTE A REPASSE DO ENTE		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CURTO PRAZO CNPJ: 05.164.358/0001-73		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 01/11/2005		Taxa de administração: 0,20% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,77% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 4.163.325.187,22 Valor da cota no dia de Movimento: 5,92519 Qtde de Cotas: 134.004,141639340
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 321/24 DATA: 15/07/2024
VALOR (R\$): 431.360,56	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Taxa de administração: 0,80% CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Benchmark: CDI Gestão: CAIXA DTVM Taxa de performance: Não possui CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Retorno Mês Anterior: 0,71% Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.134.014.366,41 Data de início do fundo: 30/08/2012 Valor da cota no dia de Movimento: 2,52042 Qtde de Cotas: 171.146,301013323		
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 323/24 DATA: 16/07/2024
VALOR (R\$): 15.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: RESGATE PARA PAGAMENTO DE FORNECEDORES E SERVIDORES DESTES FPS		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ: 10.577.519/0001-90		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Taxa de administração: 0,20% CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Benchmark: IRF-M 1+ Gestão: CAIXA DTVM Taxa de performance: Não possui CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Retorno Mês Anterior: -0,75% Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Patrimônio líquido no dia de Movimento: 946.153.838,93 Data de início do fundo: 11/05/2012 Valor da cota no dia de Movimento: 3,159925 Qtde de Cotas: 4.746,948107946		
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____



D: 1162713 e CRC: 18A78219

25



D: 1162713 e CRC: 18A78219

27

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 322/24 DATA: 15/07/2024
VALOR (R\$): 342.212,75	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Taxa de administração: 0,80% CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Benchmark: CDI Gestão: CAIXA DTVM Taxa de performance: Não possui CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Retorno Mês Anterior: 0,71% Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.134.014.366,41 Data de início do fundo: 30/08/2012 Valor da cota no dia de Movimento: 2,52042 Qtde de Cotas: 135.776,080970632		
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 324/24 DATA: 16/07/2024
VALOR (R\$): 168.885,61	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Taxa de administração: 0,80% CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Benchmark: CDI Gestão: CAIXA DTVM Taxa de performance: Não possui CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Retorno Mês Anterior: 0,71% Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.129.662.735,22 Data de início do fundo: 30/08/2012 Valor da cota no dia de Movimento: 2,521309 Qtde de Cotas: 66.983,305100644		
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____



D: 1162713 e CRC: 18A78219

26



D: 1162713 e CRC: 18A78219

28

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		 INSTITUTO DE PREVIDENCIA Ji-PARANÁ Uma Nova Cidade	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 325/24 DATA: 16/07/2024	
VALOR (R\$): 114.769,65 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.129.662.735,22 Valor da cota no dia de Movimento: 2,521309 Qtde de Cotas: 45.519,866862808	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____		Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	
Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____			

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		 INSTITUTO DE PREVIDENCIA Ji-PARANÁ Uma Nova Cidade	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 327/24 DATA: 17/07/2024	
VALOR (R\$): 22.609,73 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.139.068.095,31 Valor da cota no dia de Movimento: 2,522198 Qtde de Cotas: 8.964,296220995	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____		Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	
Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____			



ID: 1162713 e CRC: 18A78219



ID: 1162713 e CRC: 18A78219

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		 INSTITUTO DE PREVIDENCIA Ji-PARANÁ Uma Nova Cidade	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 326/24 DATA: 17/07/2024	
VALOR (R\$): 31.894,63 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.139.068.095,31 Valor da cota no dia de Movimento: 2,522198 Qtde de Cotas: 12.645,569459654	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____		Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	
Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____			



ID: 1162713 e CRC: 18A78219



ID: 1162713 e CRC: 18A78219

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 329/24 DATA: 18/07/2024	
VALOR (R\$): 450.248,14 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.120.019.669,34 Valor da cota no dia de Movimento: 2,523087 Qtde de Cotas: 178.451,293990259	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 331/24 DATA: 19/07/2024	
VALOR (R\$): 1.048.050,19 TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: RESGATE PARA FOPAG DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS.			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.190.797.777,98 Valor da cota no dia de Movimento: 2,523977 Qtde de Cotas: 415.237,615081278	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	



ID: 1162713 e CRC: 18A78219

33



ID: 1162713 e CRC: 18A78219

35

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 330/24 DATA: 18/07/2024	
VALOR (R\$): 248,14 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.120.019.669,34 Valor da cota no dia de Movimento: 2,523087 Qtde de Cotas: 98,347777940	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	



ID: 1162713 e CRC: 18A78219

34



ID: 1162713 e CRC: 18A78219

36

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 332/24 DATA: 22/07/2024	
VALOR (R\$): 100.000,00 TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: RESGATE PARA PAGAMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO FOPAG DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS.			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ: 10.577.519/0001-90			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 11/05/2012		Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IRF-M 1+ Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: -0,75% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 940.499.534,35 Valor da cota no dia de Movimento: 3,147086 Qtde de Cotas: 31.775,426537438	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	

 <p>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022</p>	
<p>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ CNPJ: 21.407.711/0001-55</p>	<p>Nº / ANO: 333/24 DATA: 22/07/2024</p>
<p>VALOR (R\$): 100.000,00 TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate</p>	<p>Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "</p>
<p>HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: RESGATE PARA PAGAMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO FOPAG DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS.</p>	
<p>DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.</p>	
<p>CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : : CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ: 10.577.503/0001-88</p>	
<p>Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Taxa de administração: 0,20% CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Benchmark: IMA-B 5+ Gestão: CAIXA DTVM Taxa de performance: Não possui CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Retorno Mês Anterior: -2,25% Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.179.750.989,03 Data de início do fundo: 18/04/2012 Valor da cota no dia de Movimento: 3,120626 Qtde de Cotas: 32.044,852539202</p>	
<p>Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____</p>	<p>Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024</p>
<p>Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____</p>	

 <p>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022</p>		
<p>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ CNPJ: 21.407.711/0001-55</p>	<p>Nº / ANO: 335/24 DATA: 22/07/2024</p>	
<p>VALOR (R\$): 66.044,07 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação</p>	<p>Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "</p>	
<p>HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.</p>		
<p>DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.</p>		
<p>CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55</p>		
<p>Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Taxa de administração: 0,80% CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Benchmark: CDI Gestão: CAIXA DTVM Taxa de performance: Não possui CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Retorno Mês Anterior: 0,71% Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.194.544.365,57 Data de início do fundo: 30/08/2012 Valor da cota no dia de Movimento: 2,524867 Qtde de Cotas: 26.157,445124832</p>		
<p>Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____</p>	<p>Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024</p>	<p>Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____</p>



ID: 1162713 e CRC: 18A78219

37



ID: 1162713 e CRC: 18A78219

39

 <p>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022</p>		
<p>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ CNPJ: 21.407.711/0001-55</p>	<p>Nº / ANO: 334/24 DATA: 22/07/2024</p>	
<p>VALOR (R\$): 14.543,87 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação</p>	<p>Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "</p>	
<p>HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.</p>		
<p>DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.</p>		
<p>CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55</p>		
<p>Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Taxa de administração: 0,80% CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Benchmark: CDI Gestão: CAIXA DTVM Taxa de performance: Não possui CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Retorno Mês Anterior: 0,71% Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.194.544.365,57 Data de início do fundo: 30/08/2012 Valor da cota no dia de Movimento: 2,524867 Qtde de Cotas: 5.760,251926141</p>		
<p>Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____</p>	<p>Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024</p>	<p>Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____</p>



ID: 1162713 e CRC: 18A78219

38



ID: 1162713 e CRC: 18A78219

40

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 337/24 DATA: 23/07/2024	
VALOR (R\$): 16.597,46 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.190.416.947,87 Valor da cota no dia de Movimento: 2,525758 Qtde de Cotas: 6.571,278800265	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 339/24 DATA: 24/07/2024	
VALOR (R\$): 32.249,85 TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.204.436.994,03 Valor da cota no dia de Movimento: 2,526648 Qtde de Cotas: 12.763,887173837	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	



D: 1162713 e CRC: 18A78219

41



D: 1162713 e CRC: 18A78219

43

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 338/24 DATA: 23/07/2024	
VALOR (R\$): 18.317,66 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.190.416.947,87 Valor da cota no dia de Movimento: 2,525758 Qtde de Cotas: 7.252,341673272	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 340/24 DATA: 24/07/2024	
VALOR (R\$): 5.260,46 TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação		Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.204.436.994,03 Valor da cota no dia de Movimento: 2,526648 Qtde de Cotas: 2.081,991634767	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	



D: 1162713 e CRC: 18A78219

42



D: 1162713 e CRC: 18A78219

44

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 341/24 DATA: 29/07/2024	
VALOR (R\$): 52,27	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.218.371.071,78 Valor da cota no dia de Movimento: 2.529322 Qtde de Cotas: 20,665617110	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 343/24 DATA: 30/07/2024	
VALOR (R\$): 273.304,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO REFERENTE A REPASSE DO ENTE			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA CNPJ: 23.215.008/0001-70			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 17/12/2015		Taxa de administração: 0,20% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,79% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 5.554.466.186,80 Valor da cota no dia de Movimento: 2,061465 Qtde de Cotas: 132.577,560133206	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	



ID: 1162713 e CRC: 18A78219

45



ID: 1162713 e CRC: 18A78219

47

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 342/24 DATA: 29/07/2024	
VALOR (R\$): 1.889,40	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.218.371.071,78 Valor da cota no dia de Movimento: 2.529322 Qtde de Cotas: 746,998602788	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	



ID: 1162713 e CRC: 18A78219

46



ID: 1162713 e CRC: 18A78219

48

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 344/24 DATA: 30/07/2024	
VALOR (R\$): 171.703,06	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO REFERENTE A REPASSE DO ENTE			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FIXA CNPJ: 23.215.008/0001-70			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 17/12/2015		Taxa de administração: 0,20% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,79% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 5.554.466.186,80 Valor da cota no dia de Movimento: 2,061465 Qtde de Cotas: 83.291,765807326	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		 IPREJI JI-PARANÁ Uma Nova Cidade
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 345/24 DATA: 30/07/2024
VALOR (R\$): 3.753,37	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO REFERENTE A REPASSE DO ENTE		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ: 11.061.217/0001-28		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 08/07/2010	Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IMA GERAL Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,00% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 599.845.690,53 Valor da cota no dia de Movimento: 3,885065 Qtde de Cotas: 966,102240246	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		 IPREJI JI-PARANÁ Uma Nova Cidade
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 347/24 DATA: 30/07/2024
VALOR (R\$): 30.402,62	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012	Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.092.350.759,41 Valor da cota no dia de Movimento: 2,530215 Qtde de Cotas: 12.015,824742166	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____



D: 1162713 e CRC: 18A78219

49



D: 1162713 e CRC: 18A78219

51

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		 IPREJI JI-PARANÁ Uma Nova Cidade
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 346/24 DATA: 30/07/2024
VALOR (R\$): 140.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Para transferência de aporte		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ: 10.577.503/0001-88		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 18/04/2012	Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IMA-B 5+ Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: -2,25% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.161.045.222,10 Valor da cota no dia de Movimento: 3,12364 Qtde de Cotas: 44.819,505448771	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____



D: 1162713 e CRC: 18A78219

50



D: 1162713 e CRC: 18A78219

52

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		 IPREJI JI-PARANÁ Uma Nova Cidade
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 348/24 DATA: 30/07/2024
VALOR (R\$): 571.783,78	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012	Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.092.350.759,41 Valor da cota no dia de Movimento: 2,530215 Qtde de Cotas: 225.982,290042546	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 349/24 DATA: 30/07/2024
VALOR (R\$): 220.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO REFERENTE A REPASSE DO ENTE		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CURTO PRAZO CNPJ: 05.164.358/0001-73		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 01/11/2005		Taxa de administração: 0,20% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,77% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 4.034.576.897,42 Valor da cota no dia de Movimento: 5,952519 Qtde de Cotas: 36.959,142843559
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 351/24 DATA: 31/07/2024
VALOR (R\$): 1.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: RESGATE PARA PAGAMENTO DE FORNECEDORES DESTE FPS		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ: 10.740.670/0001-06		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/05/2010		Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IRF-M 1 Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,61% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 7.874.458.233,45 Valor da cota no dia de Movimento: 3,573914 Qtde de Cotas: 279,805277911
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____



D: 1162713 e CRC: 18A78219

53



D: 1162713 e CRC: 18A78219

55

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 350/24 DATA: 30/07/2024
VALOR (R\$): 300.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO REFERENTE A REPASSE DO ENTE		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CURTO PRAZO CNPJ: 05.164.358/0001-73		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 01/11/2005		Taxa de administração: 0,20% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,77% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 4.034.576.897,42 Valor da cota no dia de Movimento: 5,952519 Qtde de Cotas: 50.398,831150308
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____



D: 1162713 e CRC: 18A78219

54



D: 1162713 e CRC: 18A78219

56

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 352/24 DATA: 31/07/2024
VALOR (R\$): 6.002,85	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO REFERENTE A REPASSE DO ENTE		
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: :: CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ: 11.061.217/0001-28		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 08/07/2010		Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IMA GERAL Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,00% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 600.770.337,70 Valor da cota no dia de Movimento: 3,891014 Qtde de Cotas: 1.542,746954907
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 353/24 DATA: 31/07/2024	
VALOR (R\$): 3.973,13	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.074.171.330,21 Valor da cota no dia de Movimento: 2,531108 Qtde de Cotas: 1.569,719664274	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 355/24 DATA: 31/07/2024	
VALOR (R\$): 5.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO REFERENTE A REPASSE DO ENTE			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : : CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CURTO PRAZO CNPJ: 05.164.358/0001-73			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 01/11/2005		Taxa de administração: 0,20% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,77% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 4.197.646.073,73 Valor da cota no dia de Movimento: 5,954801 Qtde de Cotas: 839,658621674	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	



D: 1162713 e CRC: 18A78219

57



D: 1162713 e CRC: 18A78219

59

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 354/24 DATA: 31/07/2024	
VALOR (R\$): 188,08	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: MOVIMENTAÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE PELO BANCO, AUTORIZADA ATRAVÉS DO OFÍCIO N. 215/FPS/PMJP/2020.			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : : CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIMPLES CNPJ: 14.508.643/0001-55			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 30/08/2012		Taxa de administração: 0,80% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,71% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 1.074.171.330,21 Valor da cota no dia de Movimento: 2,531108 Qtde de Cotas: 74,307378429	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	



D: 1162713 e CRC: 18A78219

58



D: 1162713 e CRC: 18A78219

60

 AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR ART. 116 DA PORTARIA MTP Nº 1467 DE 02/06/2022			
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA CNPJ: 21.407.711/0001-55		Nº / ANO: 356/24 DATA: 31/07/2024	
VALOR (R\$): 9.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: Enquadramento: Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"	
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: APLICAÇÃO REFERENTE A REPASSE DO ENTE			
DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO: Distribuição de valores de acordo com a diversificação de ativos definidos na Política de Investimentos.			
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : : CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CURTO PRAZO CNPJ: 05.164.358/0001-73			
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA DTVM CNPJ Gestão: 42.040.639/0001-40 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 01/11/2005		Taxa de administração: 0,20% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno Mês Anterior: 0,77% Patrimônio líquido no dia de Movimento: 4.197.646.073,73 Valor da cota no dia de Movimento: 5,954801 Qtde de Cotas: 1.511,385519012	
Proponente: AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO CPF: 257.077.____	Gestor/Autorizador: LANEA DE FRANÇA CIRQUEIRA CPF: 913.832.____ Certificação: ANBIMA Validade: 30/11/2024	Responsável pela liquidação da operação: MARISA APARECIDA DE QUEIROZ DUARTE FERREIRA CPF: 457.922.____	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO

O documento digitalizado destinado a se equiparar a documento físico para todos os efeitos legais e para comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno está assinado digitalmente com certificação digital node padrão da Infraestrutura Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados.

Este arquivo de APR – Autorização de Aplicação e Resgate refere-se ao mês de **JULHO** de 2024, contendo 61 páginas e segue assinado digitalmente pelo Proponente da aplicação, pelo Gestor de recursos e pela responsável pela liquidação da operação, sendo que as assinaturas abaixo autenticam todas as peças.

Poderá ser feita a verificação da autenticidade das assinaturas do documento através do link <https://verificador.it.gov.br/verifier-2.5.2/>, assim como em outros sites que servem como verificadores de autenticidade. Recomenda-se este por se tratar de um site oficial.

Ji-Paraná - RO, 29 de agosto de 2024.



Marisa Aparecida Q. D. Ferreira
Responsável pela liquidação da operação



Lânea de França Cirqueira
Gestor da operação



Agostinho Castello Branco Filho
Proponente da operação

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autorização	DE APLICAÇÃO DE RESGATE-APR/2024	29/08/2024

ID:	1162713	Processo	Documento
CRC:	1BA78219		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira		
Criação:	29/08/2024 10:56:37	Finalização:	29/08/2024 10:57:24

MD5:	A587E22F37E907C4BF35BCC4C1A6FBD8
SHA256:	7DE19F161B966C4512949175CBAFAB31E1199C5144E072AB0F9949428A4196AF

Símbolo/Objeto:
Solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM

INTERESSADOS	
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	29/08/2024 10:56:37

ASSUNTOS	
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	29/08/2024 10:56:37

DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Memorando N°325/IPREJI/2024	29/08/2024 1162699

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1162713 e o CRC 1BA78219.



ID: 1162713 e CRC: 1BA78219

FUNDAÇÃO CULTURAL
Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

